

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **EDUARDO AUGUSTO BONETTI E CIA LTDA SR. EDUARDO AUGUSTO BONETTI, KNAPP & CIA LTDA SR. ADELMIR HOLDEFER, OXC EMPREENDIMENTOS LTDA SR. CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL, TRANS MAESTRI LTDA SR. MARCIO MAESTRI E M. BIGATON & CIA LTDA SR. MARCOS CESAR BIGATON**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estavam devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

TRANS MAESTRI LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de serviços de rompedor hidráulico	Hyundai R-210	H	200	333,00	66.600,00

		de escavadeira hidráulica Escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155HP, equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 KG de impacto. Ano de fabricação superior a 2010.					
TOTAL							66.600,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: TRANS MAESTRI LTDA, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Sendo que a empresa TRANS MAESTRI LTDA, foi declarada INABILITADA, tendo em vista o não cumprimento ao disposto no item 9 (da habilitação) alínea h` pertinente a apresentação da Comprovação de vínculo de trabalho do operador, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;

Ficando assim convocado o segundo colocado:

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155HP, equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 KG de impacto. Ano de fabricação superior a 2010.	Hyundai R-210	H	200	334,00	66.800,00
TOTAL							66.800,00

Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa OXC EMPREENDIMENTOS LTDA foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório a referida empresa TRANS MAESTRI LTDA manifestou interesse em apresentar impugnação (sendo que a referida empresa não apresentou documento de vínculo empregatício no envelope de habilitação), o participante referiu-se que ele seria sócio da empresa e operador da máquina. Ficando assim prazo de 05(cinco) dias para apresentar a manifestação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes.

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03

JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04

CARLOS ROBERTO
FERREIRA SCHOLL
OXC Empreendimentos
Ltda.

MARCIO MAESTRI
Trans Maestri Ltda.

MARCOS CESAR
BIGATON
M. Bigaton & Cia Ltda.

EDUARDO AUGUSTO BENETTI
Eduardo Augusto Bonetti e Cia Ltda.